



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021.

Referido Parecer tem por escopo analisar a Emenda Supressiva de autoria do Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho ao Projeto de Lei nº 139/2021.

Sob o ponto de vista jurídico não vislumbro óbice.

Isto posto, encaminho à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de outubro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

